



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 063/98 de 26 de março de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE MUSICAL BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE
MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 020/98 de 26 de março de 1998

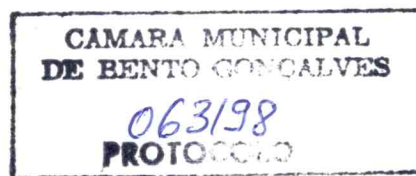
COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.705

15.04.98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 020/98 - PGM

Bento Gonçalves, 26 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 020 que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências"**.

A Sociedade Musical Bento Gonçalves, mantenedora da Banda Municipal de Bento Gonçalves, através de seu Presidente encaminhou solicitação de auxílio financeiro para atender despesas com transporte, alimentação, deslocamento para ensaios e apresentações da Banda, bem como gastos com material e conserto dos instrumentos musicais.

Tal pedido foi encaminhado em razão de que a entidade está com dificuldades financeiras para manter a Banda, conforme afirma seu Presidente.

Diante de tal solicitação não poderia o Poder Público negar-se a auxiliar financeiramente tal entidade, decidindo por conceder um auxílio financeiro dentro de nossas possibilidades.

Portanto, segue incluso Projeto de Lei que com certeza merecerá a pronta aprovação por parte dos Nobres Edis, dada a relevância de que se reveste.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
NESTA

APROVADO

VOTAÇÃO: *1ª*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *02/04/98*

DATA

Vereador

Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO



APROVADO

VOTAÇÃO: *2ª e 3ª*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, *14/04/98*

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE MUSICAL BENTO
GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS
DE MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder à **SOCIEDADE MUSICAL BENTO GONÇALVES** um auxílio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), durante o ano de 1998, para atender a despesas de manutenção da Banda Municipal de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido, junto à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de trinta (30) dias a contar da liberação de cada parcela, sendo que as demais parcelas ficam vinculadas à prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

[Assinatura]
DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA ECONOMICA

H.03
Cem

PARECER Nº 021
Processo 063/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal no valor de R\$ 20.000,00.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio para atender despesas com transporte, alimentação, deslocamento para ensaios e apresentação da Banda, bem como gastos com material e conserto dos instrumentos musicais.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma da lei Federal nº 4.320/64, que trata dos orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos Impedimento para tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 27 de março de 1998.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

11.04
1998

PARECER Nº 043

Processo nº 063 / 98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências".

O projeto contém justificativa, constante da exposição de motivos, concluindo-se que consulta o interesse público.

O projeto indica também a rubrica do orçamento vigente, que dá cobertura ao auxílio de R\$ 20.000,00.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para tramitação e votação do presente projeto.

s.m.j. e o parecer.

Palácio 11 de outubro, 27 de março de 1998.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 063/98

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, ao analisar o processo nº 063/98, que insere o Projeto de Lei nº 020, de 26 de março de 1998, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, emite seu parecer sobre a matéria, conforme expõe a seguir.

Considerando que o Projeto atende a técnica legislativa, pois vem acompanhado de justificativa e indicação da rubrica específica do orçamento que servirá para cobertura do auxílio, e visa atender as necessidades da Banda Municipal de Bento Gonçalves que passa por dificuldades financeiras, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador *Jaury Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGENIO RIZZARDO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 063/98

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 063/98, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL BENTO GONÇALVES PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exaram o seguinte parecer:

O auxílio destinado servirá para atender as despesas com a Banda Municipal de Bento Gonçalves, que faz um excelente trabalho de animação e divulgação de nossa cidade.

Por outro lado, a entidade beneficiada deverá prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de trinta dias a contar da liberação de cada parcela, sendo que as demais parcelas ficam vinculadas à prestação de contas da parcela anterior.

A matéria recebe o parecer favorável desta comissão.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1998.

Vereador *Enio de Paris* ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador *Dirceu Pedrotti* DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



11.04
1998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 13 de abril de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
DIA 14 DE ABRIL DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 1998, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 063/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro a Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
2. **PROCESSO Nº 064/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação Bento Gonçalvesense de Proteção ao Ambiente Natural, para o desenvolvimento de projetos e manutenção da entidade e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
3. **PROCESSO Nº 072/98** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 para contribuição na construção de vestiários da sociedade recreativa e cultural Ceará da Graciema e dá outras providências. (2ª e 3ª Votação)
4. **Grande Expediente:** Abertura da Campanha SOU DA PAZ, - Campanha dos Estudantes pelo desarmamento, promoção: UESB, Fundação Consepro, SESC, Rede Serana, Jornal Gazeta, Semanário, UNE e UBES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº184/GAB

Bento Gonçalves, 15 de abril de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 20/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal e dá outras providências;
2. **Projeto de lei nº 21/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Bento-gonçalvesense de Proteção ao Ambiente natural, para o desenvolvimento de projetos e manutenção da Entidade e dá outras providências;
3. **Projeto de lei nº 23/98** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 para contribuição na construção de vestiários da Sociedade Recreativa e cultural Ceará da Graciema e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves